



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 22 de maio de 2020

Ano IV, Nº 807

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2.432, DE 22 DE MAIO DE 2020 - PRORROGA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.595, de 20 de maio de 2020 que prorrogou, no Estado do Ceará, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19 até o dia 31 de maio de 2020; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação das regras estabelecidas no Decreto Municipal nº. 2.418, de 07 de maio de 2020. DECRETA: Art. 1º Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em todo o Município de Sobral, fica prorrogado, até o dia 01 de junho de 2020, os Decretos Municipais nº. 2.386, do dia 29 de março de 2020, e nº. 2.418, de 07 de maio de 2020, com suas modificações e prorrogações. Art. 2º Os serviços estabelecidos nos artigos 19 e 20 do Decreto nº 2.386, de 29 de março de 2020, em que se estabelece o regime especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sobral, ficam restritos às atividades imprescindíveis, até o dia 01 de junho de 2020. Parágrafo único. As atividades dispostas no "caput" deste artigo devem ser desempenhadas sob o regime de trabalho remoto de forma obrigatória, excetuado os casos incompatíveis com este tipo de regime. Art. 3º O §11, do art. 2º, do Decreto nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com o acréscimo do inciso XVIII, nos seguintes termos: Art. 2º ... § 11 ... XVIII - deslocamentos em razão da atividade advocatícia, quando necessária a presença do advogado para a prática de ato ou o cumprimento de diligências necessárias à preservação da vida ou dos interesses de seus clientes, vedado qualquer tipo de atendimento presencial em escritório, mesmo que com hora marcada, sendo assegurada a comunicação presencial com clientes que estejam presos. Art. 4º Os §§4º e 5º do artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: §4º As oficinas mecânicas e concessionárias autorizadas exclusivamente para serviços de manutenção e conserto de veículos, poderão funcionar de segunda a sábado, das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, devendo as lojas de vendas de peças automotivas funcionar exclusivamente por meio do serviço de tele-entrega ("delivery"), de segunda a sábado, das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, vedado o atendimento presencial. I - As borracharias, equiparadas às oficinas mecânicas, para fins deste decreto, deverão abrir às 13 (treze) horas, ficando a carga de cada estabelecimento o seu fechamento no mesmo dia. §5º Toda e qualquer atividade classificada como não essencial não poderá funcionar, nem mesmo em expediente interno. I - Fica vedada ainda a entrada e saída de pessoas, inclusive dos seus funcionários, no intervalo das 07 (sete) às 16 (dezesesseis) horas, sendo diferenciado para os perímetros bancário e estendido, onde o horário de vedação é de das 07 (sete) às 18 (dezoito) horas; II - Fica facultado o acesso ao interior dos estabelecimentos, apenas de funcionários, das 16h01 às 6h59, e unicamente para busca de produtos a serem distribuídos por meio de "delivery"; III - O acesso dos funcionários aos estabelecimentos situados nos perímetros bancário e estendido será das 18h01 às 6h59. Para acesso de veículo, o estabelecimento fica condicionado a comprovar a necessidade deste junto à Coordenadoria de Trânsito; IV - Os pedidos de "delivery" devem ser recebidos somente por telefone, internet ou aplicativos; V - Os pagamentos de "delivery" devem ser realizados preferencialmente online ou por meio de cartão, evitando contatos desnecessários entre funcionários e clientes; VI - Os funcionários e colaboradores deverão utilizar máscaras quando no interior da empresa e para efetuar as entregas; VI - Os compartimentos de entregas devem ser higienizados interna e externamente com frequência. Devem ser evitadas aberturas desnecessárias e os pacotes de entrega não devem ser deixados sobre o piso ou locais não higienizados; VII - Fica vedado qualquer atendimento por meio de "drive-thru" em atividades não essenciais. Art. 5º O artigo 4º do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º No Centro Comercial, bairros, localidades e distritos, mercantis, mercadinhos de pequeno porte e congêneres, funcionário, para atendimento ao público, de segunda a sexta-feira até às 17 (dezesete) horas, no sábado e domingo até o meio-dia, sendo facultada a entrega em domicílio ("delivery") no horário com restrição de atendimento presencial. Art. 6º O artigo 9º do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º O perímetro bancário será fechado para trânsito de veículos, com exceção de veículos de transporte de valores, abastecimento de farmácias, veículos de urgência e emergência, ou veículo autorizado pela Coordenadoria de Trânsito do Município. Parágrafo único. No perímetro bancário será permitido o funcionamento das seguintes atividades: I - Bancos; II - Lotéricas; III - Farmácias; IV - Cartórios, por se tratar de serventia pública, com atendimento presencial permitido apenas em caso de urgência a partir de 13h; V - Postos de Combustível; VI - Laboratórios de Análises Clínicas, sem atendimento

presencial; VII - Estabelecimentos médicos, desde que relacionados ao controle da epidemia de COVID-19, devendo para tanto serem seguidas as orientações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará que estabelece a suspensão do atendimento com exceção do atendimento a pacientes com situações ou doenças "tempo-sensíveis", tais como tratamento oncológico, cirurgias de urgência e emergência, imunoterapia, gestão de alto-risco/final de gravidez, receitas de uso contínuo ou controlado, dentre outras; VIII - Unidades de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente. Art. 7º O artigo 11 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 11. O perímetro estendido será fechado para trânsito de veículos, com exceção de veículos de transporte de valores, abastecimento de farmácias, veículos de urgência e emergência, ou veículo autorizado pela Coordenadoria de Trânsito do Município. Parágrafo único. No perímetro estendido será permitido o funcionamento das seguintes atividades: I - Bancos; II - Lotéricas; III - Farmácias; IV - Cartórios, por se tratar de serventia pública, com atendimento presencial permitido apenas em caso de urgência a partir de 13h; V - Postos de Combustível; VI - Laboratórios de Análises Clínicas, sem atendimento presencial; VII - Estabelecimentos médicos, desde que relacionados ao controle da epidemia de COVID-19, devendo para tanto serem seguidas as orientações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará que estabelece a suspensão do atendimento com exceção do atendimento a pacientes com situações ou doenças "tempo-sensíveis", tais como tratamento oncológico, cirurgias de urgência e emergência, imunoterapia, gestão de alto-risco/final de gravidez, receitas de uso contínuo ou controlado, dentre outras. VIII - Outras atividades essenciais, unicamente por serviços de entrega, ficando vedado o atendimento presencial; VIII - Unidades de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente. Art. 8º O artigo 2º do Decreto Municipal Nº 2422 de 08 de maio de 2020, que alterou o art. 12 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao artigo 12 do Decreto Municipal Nº 2.418 de, 07 de maio de 2020, com as seguintes redações: Art. 12 ..... §4º O autoatendimento das agências bancárias públicas e privadas em funcionamento no âmbito do Município de Sobral deverá ser aberto no mesmo horário de funcionamento do atendimento descrito nos §§ 1º e 2º, ficando a critério de cada banco o horário de fechamento nos dias da semana e abertura e fechamento nos finais de semana, devendo ser observadas as outras medidas de segurança já decretadas pelo Poder Público. §5º Excepcionalmente, no dia 08 de maio de 2020, o autoatendimento das agências bancárias públicas e privadas poderá acontecer sem a restrição de horário. Art. 9 O artigo 13 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 13. Agências lotéricas, correspondentes bancários funcionarão normalmente, em especial as unidades de microcrédito que operem fora da instituição financeira correspondente. I - No caso de unidades de microcrédito que funcionem no interior de estabelecimentos não essenciais, será permitido o funcionamento interno vedado atendimento presencial. Art. 10 O artigo 14 do Decreto Municipal Nº 2.418, de 07 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14. Fica proibido o funcionamento de correspondentes bancários que estejam localizados no interior de qualquer estabelecimento não essencial na sede do Município de Sobral. Art. 11 As congregações religiosas poderão funcionar internamente para gravação e/ou transmissão das suas celebrações, com no máximo 07 (sete) pessoas, obedecendo as regras de distanciamento e limpeza. Art. 12 Fica retomado o prazo dos processos administrativos de defesa referentes aos Autos de Infração efetuados pelos fiscais do Município, em razão do descumprimento das medidas de isolamento para conter a disseminação da COVID-19, bem como o ato de inscrição destes débitos em dívida ativa. Parágrafo único. O prazo dos processos administrativos de defesa referentes aos Autos de Infração aplicados durante a suspensão imposta pelo Decreto Municipal nº 2419, de 07 de maio de 2020, será de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil após a publicação deste Decreto. Art. 13. Este Decreto entra em vigor no dia 25 de maio de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 22 de maio de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - GABPREF - PROCESSO Nº P073948/2019 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, CEP Nº 62011-060, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. David Gabriel Ferreira Duarte, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 99010322581 SSP-CE, e do CPF nº 657.132.223-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa MB5 COPIAS E**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

IMPRESSOS EIRELI, com sede Av. Monsenhor Jose Aloisio Pinto Nº 376, Dom Expedito, Sobral-Ce, Fone:(88)3611.3082, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. Geisa Martins Brito, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004031026587 SSP/CE e do CPF nº 040.150.273-29, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, sob demanda, de empresa especializada em serviços gráficos - digital e off set - para produção de material gráfico: serviços de confecção de cartazes, convites, pastas, cartões de visita, entre outros, além de impressão de materiais, e disponibilização da versão digital dos arquivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 86.547,50 (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 02.01.04. 131.0116. 2.037.3 3.90.39.00 e 02.01.04. 122.01 16.2.045.3. 3.9 0.39.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 082/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral - CE, 08 de maio de 2020. David Gabriel Ferreira Duarte, denominado CONTRATANTE e Sra. Sra. Geisa Martins Brito, denominado CONTRATADO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA FRANCISCO AGUIAR** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Coronel Francisco Aguiar. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.520,96 (hum mil, quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Valeria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Alleson da Silva Queiroz- CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA JACIRA MENDES** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos

oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 339,91 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto, - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - ESCOLA JACIRA MENDES** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 618,52 (seiscentos e deztoito reais e cinquenta e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa de Jesus Oliveira - CONTRATANTE e Alleson da Silva Queiroz- CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 4.873,28 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisca Susana Fernandes Linhares - CONTRATANTE e Alleson da Silva Queiroz- CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º grau Maria do Carmo Andrade. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 209,66 (duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Felix da Silva - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º grau Maria do Carmo Andrade. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 840,30 (oitocentos e quarenta reais e trinta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Raimundo Iran Felix da Silva - CONTRATANTE e Allesson da Silva Queiroz - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.894.886/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Márcia Amaral - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.897,96 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.983.860/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.279,68 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Roselei Donati - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. CONTRATADA: Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 11.198,40 (onze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Vanessa Maria Alves Silva - CONTRATANTE e Allesson da Silva Queiroz - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves. CONTRATADA: Empresa Copy Print Informática EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.894.886/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Márcia Amaral - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA** - PROCESSO Nº P097086/2019 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves. CONTRATADA: Empresa NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.983.860/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 192/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de consumo, pagos com recursos oriundos do Prêmio Escola Nota Dez de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: R\$ 819,92 (oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - CONTRATANTE e Roselei Donati - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 - SME** - PROCESSO Nº P115494/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). CONTRATADA: Empresa CASA BLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.977.401/0001-94. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao Contrato nº 082/2018 - SME, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendida entre o período de 21/05/2020 a 18/09/2020, ou até finalizar o processo licitatório em andamento, tendo como finalidade a "Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 11 de Maio de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Roberto Teixeira Oliveira - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICADA SME.

**PORTARIA Nº 056/2020 - SME** - CANCELA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº

188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, quanto à ocorrência de estado de calamidade pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.595, de 20 de Maio de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020, a qual suspendeu as atividades das escolas públicas enquanto perdurar o estado de emergência ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.417, de 05 de Maio de 2020, que prorrogou o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 256/2000, que trata do regime de trabalho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 268 de 10 de Maio de 2000; RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR a ampliação de carga horária temporária dos servidores listados em anexo, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME), com efeitos financeiros retroativos à 01 de Maio de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 20 de maio de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

| ANEXO DA PORTARIA Nº 056/2020 - SME |  |
|-------------------------------------|--|
| CÓDIGO SERVIDOR                     | NOME DO SERVIDOR                         |
| 624                                 | ADALGISA RODRIGUES FROTA DOS REIS        |
| 8209                                | ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDE      |
| 2099                                | AGUIDA MARIA ARAUJO                      |
| 8212                                | ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO          |
| 22871                               | ALINE CRISTINA DIAS RODRIGUES            |
| 9493                                | ALUANA PONTE MENESES                     |
| 22848                               | AMANDA BEZERRA LOPES                     |
| 29946                               | AMANDA DA COSTA SOUSA AGUIAR             |
| 17029                               | ANA ALICE FERREIRA DE PAULA              |
| 29853                               | ANA CELIA LIMA DA SILVA                  |
| 23131                               | ANA CYZIA XIMENES DE MELO ARAGAO         |
| 22900                               | ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO               |
| 22883                               | ANA GARDENHA FERREIRA                    |
| 22941                               | ANA JULIA DE SOUSA PONTE                 |
| 9445                                | ANA KARLA VASCONCELOS                    |
| 16468                               | ANA KELLY LEITE VASCONCELOS              |
| 15753                               | ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO ARAGAO   |
| 29494                               | ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE         |
| 19893                               | ANA PATRICIA DA SILVA CUNHA              |
| 19902                               | ANA PAULA ARAGAO SARAIVA                 |
| 29951                               | ANA SARAH ALVES DE SOUSA                 |
| 22879                               | ANDREA MARREIRA                          |
| 22861                               | ANDREA SILVA RODRIGUES                   |
| 29954                               | ANDRELINE COELHO DA SILVA                |
| 19808                               | ANDRESSA KELLE DE SOUSA                  |
| 8099                                | ANGELA MARIA DE SOUSA                    |
| 22940                               | ANNE GRAZIELLE SOUZA OLIVEIRA LIESEMBERG |
| 22870                               | ANNE KAROLINY BARROS OLIVEIRA FRANCO     |
| 16452                               | ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA   |
| 19801                               | ANTONIA ARAGAO FARIAS                    |
| 29511                               | ANTONIA CAROLINE RIBEIRO NOGUEIRA        |
| 1828                                | ANTONIA DE FATIMA CAMPOS                 |
| 22951                               | ANTONIA EDILMA MOREIRA ALBUQUERQUE       |
| 22934                               | ANTONIA ELI FERREIRA LIMA MOURA          |
| 29957                               | ANTONIA ELISANGELA MOUTA PAIVA           |
| 16466                               | ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA    |
| 19809                               | ANTONIA LEILA MACHADO PORTELA            |
| 1239                                | ANTONIA MARIA FELIX                      |
| 17090                               | ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO             |
| 29512                               | ANTONIA RENATA DE ARAUJO AZEVEDO         |
| 2613                                | ANTONIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA |
| 29960                               | ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO              |
| 29961                               | ANTONIO CARLOS CARREIRO CHAVES           |
| 8522                                | ANTONIO ELILDO AGUIAR                    |
| 22874                               | ANTONIO FERNANDES TOMAZ FILHO            |
| 29964                               | ANTONIO JANDER ALCANTARA ALBUQUERQUE     |
| 29965                               | ANTONIO MARCOS FARIAS CASTELO BRANCO     |
| 2639                                | ANTONIO PAIVA DA SILVA                   |
| 22901                               | ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA             |
| 9612                                | APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA              |
| 17127                               | ASENATE MOURA ALMEIDA                    |
| 22933                               | AUFRAJUNIOR ALBUQUERQUE TELES            |
| 9509                                | BENEDITA BEZERRA FROTA                   |
| 29515                               | BRUNO DA COSTA OLIVEIRA                  |
| 8495                                | CAETANO DA PONTE MACHADO                 |
| 19811                               | CAMILO SOUSA CAVALCANTE                  |
| 2653                                | CANDIDA MARIA SOUSA LOPES                |
| 19817                               | CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS             |
| 22956                               | CARMEM SILVA BEZERRA GOMES               |
| 9501                                | CASSILDA FARIAS SENA                     |
| 2036                                | CELINA EDUARDO SOUSA FROTA               |
| 16475                               | CESAR DE CASTRO BRASILEIRO               |
| 19833                               | CHAMILLY PIMENTEL DE SOUSA               |
| 29971                               | CINTHIA GOMES DE PAULA                   |
| 22909                               | CLARA DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA        |
| 17045                               | CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES      |
| 22993                               | CLAYTIANE RIBEIRO DA SILVA               |
| 29973                               | CLECIO EMANUEL MARTINS FREITAS           |
| 29975                               | CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE             |
| 19800                               | CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO           |
| 22902                               | DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE TUDE       |
| 29978                               | DAIANNY RODRIGUES LOPES                  |
| 15832                               | DANIEL COELHO DA CRUZ                    |

|       |  |
|-------|--|
| 29981 | DANIEL NASCIMENTO DE AVILA                 |
| 19791 | DANIELA MARIA DE SOUSA AGUIAR              |
| 19786 | DANIELE PONTES PASSOS                      |
| 16478 | DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA                |
| 29984 | DAVILA SOUSA LINHARES                      |
| 22926 | DAYANE MESQUITA DE CASTRO DIAS             |
| 29985 | DEBORAH MENDES AUGUSTO                     |
| 22857 | DENISE ARAGAO SOUSA                        |
| 29986 | DIANA ABREU PEREIRA                        |
| 29516 | DIEGO CARNEIRO FARIAS                      |
| 9518  | DOMINGOS SAVIO PAIVA GOMES                 |
| 29987 | DOUGLAS ABREU BRAGA DE SOUZA               |
| 29988 | EDILAINY MARIA DOS SANTOS FARIAS           |
| 8287  | EDINEUDA BEZERRA                           |
| 16457 | EDMARA DOS SANTOS CHAVES                   |
| 9334  | EDNA LUCIA DE CARVALHO LIMA                |
| 2679  | EDNA MARIA DE SOUSA                        |
| 29990 | EDNARA MAYARA DE SOUSA MAGALHAES           |
| 29991 | EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA                 |
| 17119 | EGLANTINA MELO ROCHA                       |
| 9500  | ELENICE FERREIRA MESQUITA                  |
| 8309  | ELIANE EPIFANIO FERNANDES GOMES            |
| 22921 | ELIDA JANE PORFIRIO FARIAS                 |
| 15743 | ELIOENE ESTEVAM DA SILVA                   |
| 17367 | EMANOELA RAMOS TOMAZ                       |
| 29992 | EMANUELA MATOS FERREIRA                    |
| 29993 | EMANUELA TORRES VASCONCELOS                |
| 22955 | ENAILLE MARIA MARTINS MORORO               |
| 9440  | ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATTO            |
| 19788 | ERLANDIA GREGORIO DOS SANTOS               |
| 29994 | ERTON FREIRE LAUREANO                      |
| 22916 | EVANIA MACHADO DO CARMO ADRIANO            |
| 16564 | FABIOLA SILVA CARNEIRO                     |
| 22965 | FABIULA FEITOSA RODRIGUES                  |
| 17020 | FACILDA TEOBALDO BRASIL                    |
| 15749 | FLAVIA PONTES BORGES                       |
| 1251  | FRANCI JANE GOMES PEREIRA                  |
| 19776 | FRANCIMARA SOUSA DA PONTE                  |
| 19925 | FRANCISCA CARLANDIA LIMA DE SOUZA          |
| 1336  | FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS              |
| 22990 | FRANCISCA DANIELE VIANA PONTE MESQUITA     |
| 8288  | FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA  |
| 9003  | FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS       |
| 1521  | FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA      |
| 30000 | FRANCISCA ELBIA PAULO BORGES               |
| 9626  | FRANCISCA GONCALVES ELIAS                  |
| 30002 | FRANCISCA GUILHERMINA BRASILEIRO MAGALHAES |
| 17087 | FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO             |
| 2723  | FRANCISCA LUCIA MARQUES DE ARAGAO          |
| 1511  | FRANCISCA LUSIELMA LINHARES                |
| 22864 | FRANCISCA MARCIA CEDRO DE SOUSA            |
| 22922 | FRANCISCA MARIA BEZERRA ALVES              |
| 30004 | FRANCISCA MARIANA DA SILVA NUNES           |
| 22938 | FRANCISCA MARQUES DE SOUSA                 |
| 22930 | FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA       |
| 22992 | FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO                |
| 22973 | FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGAO        |
| 15754 | FRANCISCA VANDA SILVA                      |
| 2729  | FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA                |
| 2707  | FRANCISCO AIRTON ALMEIDA                   |
| 30006 | FRANCISCO ALLAN SOUSA SALES                |
| 22906 | FRANCISCO ANTUNES RODRIGUES DOS SANTOS     |
| 30010 | FRANCISCO CORICOLANDO PINTO DA SILVA       |
| 17015 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE        |
| 30014 | FRANCISCO EDMILSON MATIAS DA SILVA         |
| 30015 | FRANCISCO EDSON DUARTE DE SOUSA            |
| 29520 | FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO          |
| 22882 | FRANCISCO FREIRE ALCANTARA FILHO           |
| 30016 | FRANCISCO GALVAN SIMAO DA SILVA            |
| 30017 | FRANCISCO GEOVANE DA SILVA ARAUJO          |
| 30018 | FRANCISCO GUSTAVO ALVES PAIVA              |
| 22892 | FRANCISCO LEANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO   |
| 16730 | FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA          |
| 22887 | FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO         |
| 9424  | FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE            |
| 22905 | FRANCISCO WELLINGTON HIGINO SOUSA          |
| 19777 | FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS         |
| 30024 | GABRIELA FERNANDES FURTADO                 |
| 9464  | GEISA MARIA XIMENES PONTES CAVALCANTE      |
| 22876 | GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS           |
| 19823 | GENILDA RIPARDO DA PONTE                   |
| 30026 | GEORGIA DA SILVA CHAGAS                    |
| 19819 | GEORGIA VILMA DIAS CAVALCANTE ARAGAO       |
| 30027 | GILBERTO MACIEL PAIVA JUNIOR               |
| 17064 | GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES               |
| 30029 | GLAIZA CASSIMIRO PAIVA                     |
| 22999 | GLEICE KELLY FROTA DE CASTRO               |
| 30031 | GLEICIANE PAULO ALBUQUERQUE                |
| 30032 | GLEIVIANE VITORINO FERREIRA                |
| 30033 | GRACE DONATO DE MOURA                      |
| 19818 | IANA BRENA DA SILVA LIMA                   |
| 2777  | IRENE MATOS DE SOUSA                       |
| 30034 | ISABELE MUNIZ FERREIRA                     |
| 22924 | IVANIA MACHADO XIMENES                     |
| 16106 | JACIRA RIPARDO XAVIER                      |
| 22896 | JAMILLE GONCALVES PINHEIRO OLIVEIRA        |
| 30037 | JANIELLE ROCHA FREIRE LINHARES             |
| 22927 | JAQUELINE COSTA SOARES DA ROCHA            |
| 9513  | JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA                |
| 29532 | JESSICA MUNIZ DA SILVA                     |
| 22850 | JESSICA TULIANA AGUIAR LOPES               |
| 15837 | JOANA DARK DA SILVA FERREIRA               |
| 8876  | JOCILDA FREIRE SALES PLESSYM               |
| 30039 | JOEL COELHO LINHARES                       |
| 19836 | JOELIA SILVA CAVALCANTE                    |
| 30042 | JOELMA ALVES RODRIGUES                     |
| 30045 | JOHNNY FERREIRA DE OLIVEIRA                |
| 30046 | JORGE GONCALVES CAMELO                     |
| 30047 | JORGE HALANDERSON AVILA MAGALHAES          |

|       |  |
|-------|--|
| 30048 | JORGIANE DE SOUZA GAMELEIRA              |
| 29533 | JOSE ADALBERTO FERREIRA ARAUJO           |
| 30049 | JOSE AUDANIO AVILA PINTO                 |
| 30050 | JOSE DE PAULA DOS SANTOS                 |
| 29534 | JOSE EDUARDO DE MESQUITA                 |
| 15758 | JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR      |
| 19824 | JOSE JAIR BRANDAO                        |
| 30054 | JOSE PALMEIRA ROCHA                      |
| 30057 | JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA        |
| 22967 | JOSEFA COSTA SILVA                       |
| 17871 | JOSIEL MOTA PEREIRA                      |
| 19828 | JOSIER RIPARDO NASCIMENTO                |
| 30059 | JOYLA MARIA PIRES BERNARDO               |
| 15730 | JULIA MACHADO OLIVEIRA                   |
| 30061 | JULIANA OLIVEIRA DA SILVA                |
| 19844 | JULIETE DA COSTA DIAS                    |
| 22991 | JUSSYELLY MARIA DO NASCIMENTO CASTRO     |
| 16506 | KATIA REGINA SOARES                      |
| 9451  | KEILA PEREIRA DE LIMA                    |
| 22886 | KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA        |
| 22996 | KELLY LIMA BARROSO                       |
| 30063 | KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE             |
| 22931 | LEANDRO PORTELA DE LIMA                  |
| 30065 | LEILIANE MACHADO PORTELA                 |
| 22988 | LEILIZANDRA DO NASCIMENTO ARAUJO         |
| 29535 | LEIRIANE MOURA DE SOUSA                  |
| 17124 | LIDIANE PAIVA MELO                       |
| 16445 | LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES            |
| 15793 | LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA            |
| 22925 | LINNEKER FREIRE FROTA                    |
| 30067 | LORENA BARBOSA PRADO                     |
| 16509 | LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA          |
| 9525  | LUCIA MARIA BARBOSA                      |
| 22889 | LUCIANA DA SOLEDADE DE ARAUJO CARNEIRO   |
| 22917 | LUCIANA LIMA ARAUJO                      |
| 22919 | LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA            |
| 19874 | LUCIANA RODRIGUES LIMA                   |
| 19837 | LUCIANE OLIVEIRA MENDES                  |
| 1278  | LUCIMAR PEREIRA GOMES                    |
| 9140  | LUCIVANIA SOARES DA COSTA                |
| 8230  | LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE         |
| 22852 | MAGNUN PORTELA PEREIRA                   |
| 15854 | MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA           |
| 22960 | MARA EUGENIA GOMES DE PAULO LINHARES     |
| 22947 | MARA REGIA PAIVA FARIAS                  |
| 9565  | MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES              |
| 22928 | MARCIA JACKELINE DE SOUSA OLIVEIRA       |
| 22986 | MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA       |
| 19878 | MARCIANO VASCONCELOS FERREIRA            |
| 2829  | MARGARIDA MACIEL MARQUES                 |
| 29550 | MARIA ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO        |
| 4584  | MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO          |
| 8252  | MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA               |
| 22966 | MARIA ARISTIDIA LIBERATO                 |
| 2847  | MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO              |
| 22971 | MARIA AUGUSTA DA SILVA GOMES             |
| 2855  | MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA    |
| 9389  | MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDES      |
| 30076 | MARIA CASSIA DE SA                       |
| 30077 | MARIA CRISTIANE GOMES                    |
| 17128 | MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE         |
| 22939 | MARIA DA CONCEICAO GOMES CARNEIRO        |
| 19927 | MARIA DA CONCEICAO GOMES MENDES          |
| 9441  | MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS           |
| 22912 | MARIA DARLENE ARAUJO DO NASCIMENTO MOURA |
| 8298  | MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO           |
| 8233  | MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA       |
| 9473  | MARIA DIACYRA COSTA CAVALCANTE           |
| 16502 | MARIA DO CARMO FARIAS BRITO              |
| 8015  | MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA         |
| 9304  | MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS          |
| 19899 | MARIA DO SOCORRO MESQUITA SOUSA          |
| 15824 | MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA             |
| 22859 | MARIA ELENICE RODRIGUES FEIJAO           |
| 9081  | MARIA ELIANE ALVES PEREIRA               |
| 19890 | MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES         |
| 16253 | MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX              |
| 30079 | MARIA JARA BRITO E SILVA                 |
| 1395  | MARIA IRISMAR SOUSA                      |
| 30080 | MARIA IVONETE BRAZ SOUZA                 |
| 9409  | MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA           |
| 9519  | MARIA JOSE DE OLIVEIRA DE MARIA          |
| 9447  | MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO           |
| 22969 | MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO              |
| 1606  | MARIA LUCIA DA COSTA                     |
| 22952 | MARIA LUCIENE DA COSTA                   |
| 3028  | MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE          |
| 23000 | MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO PAIVA        |
| 17085 | MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA             |
| 8107  | MARIA LUCINEIDE REGO                     |
| 19852 | MARIA MARCIA LIMA                        |
| 8320  | MARIA ONETE RIBEIRO CALDERARO DA SILVA   |
| 9425  | MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES              |
| 9005  | MARIA OZANIR LINHARES VASCONCELOS        |
| 8554  | MARIA OZENICE OLIVEIRA                   |
| 30085 | MARIA RENATA BORGES                      |
| 8603  | MARIA ROSIANA DOS SANTOS                 |
| 19875 | MARIA RUFINO CRUZ                        |
| 22972 | MARIA SILVANA DA SILVA MENDES            |
| 19855 | MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA         |
| 8488  | MARIA SOCORRO SOUSA MENDES               |
| 22913 | MARIA VALDENIA DOS SANTOS FERREIRA       |
| 929   | MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ         |
| 9401  | MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO            |
| 22881 | MARIANA MORAIS CARVALHO                  |
| 19926 | MARIANA OLIVEIRA FONTENELE               |

|       |  |
|-------|--|
| 1626  | MARILENE MENDES DA SILVA                   |
| 17369 | MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA                |
| 30087 | MARITANIA CARDOSO DE OLIVEIRA              |
| 30089 | MAYANA ARAUJO DO NASCIMENTO                |
| 29542 | MAYARA JANE PONTES LOURENCO                |
| 22908 | MICHELLE LACERDA DE SOUSA                  |
| 16102 | MICHELLY CAVALCANTE DO VALE                |
| 30092 | MILVANE REGINA EUSTAQUIA GOMES VASCONCELOS |
| 22929 | MIRLANA MARIA LINHARES                     |
| 22968 | MIRTES ALINE ALVES RIBEIRO                 |
| 19835 | MOUSIELY SAMYA SOARES MOREIRA              |
| 22970 | NAIZA MARIA SILVA OLIVEIRA                 |
| 30094 | NATALIA COSTA DE ARAUJO                    |
| 19907 | NATALIA MARIA DE CARVALHO                  |
| 30095 | NATANAEL ROMAO GADELHA                     |
| 30096 | NAYARA SILVA DE OLIVEIRA                   |
| 9006  | NEIDE MARA SAMPAIO                         |
| 8324  | NEOMESIA MONTEIRO LOPES                    |
| 19858 | NIVEA MARIA CARVALHO E SILVA               |
| 19909 | NOEME SOUZA IBIAPINA                       |
| 8763  | NONATA MARIA XAVIER                        |
| 22948 | ORLANDA MARIA MACIEL                       |
| 19873 | PATRICIA KECIA LOPES                       |
| 30098 | PATRICIA SANTANA RODRIGUES                 |
| 30099 | PAULO CEZAR VASCONCELOS                    |
| 30100 | PAULO GOMES FERNANDES                      |
| 30104 | PAULO RUBENS DE ARAUJO GAMELEIRA           |
| 30105 | PEDRO ALVES FERREIRA                       |
| 19869 | QUEZIA DOS SANTOS RODRIGUES                |
| 29856 | RAFAEL DANTAS DA SILVA                     |
| 30107 | RAFAEL JUNIOR DOS SANTOS                   |
| 19865 | RAFAELA ARAUJO DAMASCENO                   |
| 29552 | RAFAELA MONTE DA SILVA                     |
| 9566  | RAIMUNDO SALES CANUTO                      |
| 30109 | RAQUEL AUGUSTA DE MOURA                    |
| 30110 | RAQUEL MAGDA LIMA ARAUJO                   |
| 30111 | RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA                 |
| 30112 | RARISSON ALEXANDRE FELIX                   |
| 15763 | RAUL VAZ DA SILVA NETO                     |
| 3116  | REGINA TELMA DIAS FERREIRA                 |
| 16994 | REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS          |
| 19861 | RENATA ARAUJO DE ALMEIDA                   |
| 909   | RENATA EUFRASIO DA SILVA                   |
| 19862 | RENATA MARIA ARAUJO DAMASCENO              |
| 30113 | RICARDO FRANCISCO DOS REIS                 |
| 30114 | RIDLAV AUGUSTO FERREIRA DE ABREU           |
| 30115 | RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA               |
| 22898 | RITA DE CASSIA LOURENCO GADELHA            |
| 9480  | RITA HELENA BARBOSA                        |
| 16245 | RITA MACHADO LINHARES                      |
| 17057 | RIVIADAVIA SILVA SALES                     |
| 29545 | RODOLFO RODRIGUES                          |
| 30116 | RODRIGO DONATO FARIAS FEIJO                |
| 30117 | ROMARIO FREIRE ALCANTARA                   |
| 30118 | ROMERIO FREIRE ALCANTARA                   |
| 4582  | ROSA CILENE DA SILVA                       |
| 3851  | ROSA MARIA SOUSA MENDES                    |
| 3126  | ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA            |
| 19882 | ROSANGELA XAVIER LIMA                      |
| 29537 | RUBENS FRANCISCO DA SILVA                  |
| 15880 | RUBYANNE DE SOUSA SEREJO                   |
| 8780  | SAMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES          |
| 19881 | SAMYLA NASCIMENTO DE SOUSA                 |
| 22868 | SANDRA REGIA DA SILVA                      |
| 22875 | SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUSA                |
| 15881 | SILVANA MARIA DE SOUSA                     |
| 16464 | SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA               |
| 3142  | SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA               |
| 17027 | SILVIA LINHARES BEZERRA                    |
| 22895 | SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS             |
| 22856 | SINARA NASCIMENTO DO CARMO                 |
| 9460  | SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES    |
| 8675  | SONIA HELENA DE OLIVEIRA BRITO             |
| 22953 | SUE ELLEN FERNANDES SILVA                  |
| 22944 | TATIANA SOUZA CAJADO MOURA                 |
| 3163  | TERESINHA DE ARAGOA GOMES                  |
| 8632  | TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES        |
| 9456  | TERESINHA LIBERATO VIANA                   |
| 22860 | TEREZA CRISTINA ALVES LIMA                 |
| 9159  | TEREZA MARIA MESQUITA SOUZA                |
| 22872 | THAIS LACERDA DE AZEVEDO                   |
| 22894 | THAISA FERREIRA MUNIZ                      |
| 30127 | TIAGO DE LIMA SILVA                        |
| 30129 | VALDELUCIO NASCIMENTO FONSECA              |
| 19896 | VALDIANA LOPES DE AVILA                    |
| 30130 | VALERIA LOPES RODRIGUES                    |
| 30131 | VALERIA RIBEIRO MARQUES FERNANDES          |
| 19910 | VANUZA AVILA ROCHA                         |
| 30132 | VICENTE DOMINGOS MARQUES JUNIOR            |
| 17097 | WALESKA SIRIDO LIMA                        |
| 30133 | WELESSON PORTELA DE AGUIAR                 |
| 29543 | YANA MARA VASCONCELOS DA PONTE             |
| 30135 | YTAYARA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE             |
| 1677  | ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE                 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P115810/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.142.584/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hemodiálise para o Hospital de Campanha

Covid-19 Doutor Francisco Alves, unidade requisitada pelo Município de Sobral, por meio do Decreto Municipal nº 2.377, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 028/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Felipe dos Santos Pedrosa - Representante da Empresa NEPHRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA - SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, CNPJ: nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Tornar parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 0073/2019-SMS o seguinte objeto: Apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística com realização de gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, e Hospital de Campanha Covid-19 Doutor Francisco Alves, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho que é parte integrante deste Termo Aditivo. DO VALOR: três parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir de sua assinatura. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS.** CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0007-96. OBJETO: O presente aditivo ao convênio supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes. DO VALOR: O Valor global a ser renovado será de R\$ 18.115.769,20 (dezoito milhões, cento e quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, iniciando dia 25/05/2020 e findando em 24/05/2021. Sobral, 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CNPJ:35.048.446/0001-70. OBJETO: Acordam em apostilar o Convênio nº001/2018-SMS, no qual faz-se necessário a READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, justificando -se em razão da pandemia do COVID-19, conforme o processo nº P115500/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 02/2018-SMS.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 02/2018-SMS, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10. 302.0072.23 11.339039 00.2214000000 conforme o processo nº P116340/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº 2017050301.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL Acordam em apostilar o Convênio nº 2017050301, tendo em vista a Inclusão da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Oitava, que passara a conter a seguinte dotação: 0701.10.3 02.0072.23 11.3390 3900.2214000000 conforme o processo nº P116341/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato de Gestão nº0073/2019-SMS, decorrente da Dispensa de licitação nº008/2019-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Quinta, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.1 0.301.0072.2 377.335039 00.1214 0000 00; 0701.10.301.0072.2377 .33503900. 12110000 00; 0701 .10.122.0 073.2376 .33503900. 1214000000; 0701.1 0.122.0 073.2376. 33503900.122 00000002, conforme o processo nº P116334/2020. Sobral, 22 de maio de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 05/2020 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL E DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 05/2020, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral e destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE: I.Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado da avaliação curricular. II.Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. III.Informar que no caso de empate foram aplicados os critérios previstos no item 6 do edital inaugural. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Ismael de Vasconcelos Ferreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

| ANEXO - EDITAL SMS 05/2020                |           |               |
|---|-----------|---------------|
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO      |           |               |
| FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM             |           |               |
| NOME                                      | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| Francisca Edvirgens da Silva              | 38,0      | 1º            |
| Francisco José Ripardo Rufino             | 35,0      | 2º            |
| Francisco Gerson Pinto da Silva           | 35,0      | 3º            |
| Francisco Luan de Souza                   | 35,0      | 4º            |
| Francisca Maria de Paula Oliveira         | 30,0      | 5º            |
| Maria Lucila da Silva Ferreira            | 30,0      | 6º            |
| Francisca Danielle Rocha Sousa            | 20,0      | 7º            |
| Francisca Gomes Sousa                     | 20,0      | 8º            |
| Antônia Gomes Barbosa                     | 18,0      | 9º            |
| Francisco Dias Sousa do Nascimento        | 15,0      | 10º           |
| Tereza Norma de Oliveira Sales            | 5,0       | 11º           |
| Carmem Sílvia Noé Zuza                    | 5,0       | 12º           |
| Francisca Janaina Bernadino do Nascimento | 5,0       | 13º           |
| Antônio Marcos Martins de Caxias          | 5,0       | 14º           |
| Francisca Leila da Silva Mota             | 5,0       | 15º           |
| Maria Valesca de Lima Silva               | 5,0       | 16º           |
| Ivana do Nascimento Souza                 | 5,0       | 17º           |
| Camila Rodrigues Oliveira                 | 5,0       | 18º           |
| Yara Ribeiro Sousa                        | 5,0       | 19º           |
| FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA |           |               |
| NOME                                      | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| Francisco das Chagas Mendes Cavalcante    | 50,0      | 1º            |
| Joelma Souza Santos                       | 47,0      | 2º            |
| Maria Jaira Marques dos Santos            | 47,0      | 3º            |
| Maria Keiliane da Silva Veloso            | 47,0      | 4º            |
| Maria Gleicilene Costa                    | 44,0      | 5º            |
| Irwing José de Araújo Paiva               | 44,0      | 6º            |
| Socorro Rosilane Lima de Brito            | 35,0      | 7º            |
| Maria Joelina Maranhão Símplicio          | 35,0      | 8º            |
| Hellen Araújo Lopes                       | 35,0      | 9º            |
| Andreza da Costa Matos                    | 35,0      | 10º           |
| Antônio Teixeira de Albuquerque Neto      | 35,0      | 11º           |
| Hamilton Nascimento Rufino                | 35,0      | 12º           |
| Maria Valderlane Batista Soares           | 30,0      | 13º           |

|   |                  |                      |
|---|------------------|----------------------|
| Gabriel Melo de Sousa                         | 30,0             | 14º                  |
| Maria Francineide Leandro do Nascimento       | 15,0             | 15º                  |
| Nádia Albuquerque Aragão                      | 10,0             | 16º                  |
| Maria Lurdiana Gomes Soares                   | 10,0             | 17º                  |
| <b>FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA</b> |                  |                      |
| <b>NOME</b>                                   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto         | 21,0             | 1º                   |
| Manoel Filipe Dias Nery                       | 3,0              | 2º                   |
| Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque        | 3,0              | 3º                   |
| Glaunya Tuanny Coutinho Silva                 | 3,0              | 4º                   |
| <b>FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA</b>              |                  |                      |
| <b>NOME</b>                                   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
| Marta Gabriela Silvestre Coelho de Carvalho   | 2,5              | 1º                   |

**EDITAL Nº 12/2019 - SMS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO**  
- REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 12/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 715 de 20 de janeiro de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR, as candidatas abaixo transcritas, para efetuar o procedimento de nomeação:

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| <b>CANDIDATAS CONVOCADAS</b>  | <b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b> |
| ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA      | CSF CAIOCA                |
| TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODÓSIO | CSF CAIC                  |

II.INFORMAR que as candidatas convocadas deverão preliminarmente comparecer a CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200 - Praça Senador Figueira, no dia 25 de maio de 2020, no horário das 8h às 12h, para receber a declaração de abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. III - INFORMAR que, após a abertura da Conta Corrente, as candidatas convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até às 12h da manhã, do dia 28 de maio de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Titulo de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. n)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; o)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). p)Declaração de bens (ANEXO III); q)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

|                   |                   |               |
|-------------------|-------------------|---------------|
| Matrícula:        | Data de admissão: | Email:        |
| Endereço:         | Nº                | Bairro:       |
| Cidade:           | CEP:              | Fone:         |
| Cel.:             |                   |               |
| Pai:              |                   |               |
| Mãe:              |                   |               |
| Nasc:             | Sexo:             | Estado Civil: |
| Identidade Nº     | Orgão Expedidor:  | Data Emissão: |
| CPF:              | PIS/PASEP:        | Data Emissão: |
| Reservista:       |                   |               |
| Titulo Eleitoral: | Zona:             | Seção:        |

## GRAU DE INSTRUÇÃO

|  |  |  |
|--|--|--|
| Primário Incompleto <input type="checkbox"/> | 2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>  | Pós-graduação <input type="checkbox"/> |
| Primário Completo <input type="checkbox"/>   | 2º grau Completo <input type="checkbox"/>    | Mestrado <input type="checkbox"/>      |
| 1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>  | Superior Incompleto <input type="checkbox"/> | Doutorado <input type="checkbox"/>     |
| 1º grau Completo <input type="checkbox"/>    | Superior completo <input type="checkbox"/>   | Curso de Graduação: _____              |

## FORMA DE ADMISSÃO

|  |                                   |   |
|--|-----------------------------------|---|
| Carteira assinada <input type="checkbox"/> | Concurso <input type="checkbox"/> | Cargo comissionado <input type="checkbox"/> |
| Portaria da admissão Nº _____              | Ato Nº _____                      |   |
| Cargo: _____                               | Função: _____                     |   |
| Secretaria onde está Lotado(a): _____      |                                   |   |
| Setor: _____                               |                                   |   |

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

|  |  |         |  |
|--|--|---------|--|
|  |  | CÔNJUGE |  |
|  |  |         |  |
|  |  |         |  |
|  |  |         |  |
|  |  |         |  |

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_,

declaro que até a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1.....           | ..... |
| 2.....           | ..... |
| 3.....           | ..... |
| 4.....           | ..... |
| 5.....           | ..... |
| 6.....           | ..... |
| 7.....           | ..... |
| 8.....           | ..... |
| 9.....           | ..... |
| 10.....          | ..... |
| 11.....          | ..... |

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante

**EDITAL Nº 01/2020 - SMS - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº779 de 16 de abril de 2020, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para efetuar o procedimento de contratação.**

| CODIGO 11 - ENFERMEIRO                         |               |                   |
|--|---------------|-------------------|
| CANDIDATOS CONVOCADOS                          | CLASSIFICAÇÃO | PRAZO DO CONTRATO |
| Salesia Darlyane Carneiro Vasconcelos Gonzalez | 39º           | 3 (três) meses    |
| Antônio Edilson Lopes Da Costa                 | 40º           |                   |

II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão preliminarmente se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no Centro de Especialidades Médicas Doutor Aristides Andrade, situado na Avenida Lúcia Soboia, 144, Centro - CEP: 62.010-830, no dia 27 de maio de 2020, no horário das 13h às 16h (horário local). III.INFORMAR que, no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, os candidatos convocados receberão a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295, no horário das 9h às 14h (horário local). IV.INFORMAR que, após a obtenção do Atestado Médico Ocupacional e da

abertura da Conta Corrente no Banco Itaú, os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e enviar a documentação abaixo elencada, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: [sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br](mailto:sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br), até às 12h da manhã, do dia 28 de maio de 2020. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de bens apresentada Receita Federal. V.INFORMAR que no dia 29 de maio de 2020, os candidatos convocados receberão o contrato, através do e-mail enviado para a inscrição, o qual deverá ser impresso em duas vias, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido na mesma data (29/05/2020), em envelope lacrado, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16h. Sobral-CE, 22 de maio de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

|                   |                   |               |
|-------------------|-------------------|---------------|
| Matrícula:        | Data de admissão: | Email:        |
| Endereço:         | Nº                | Bairro:       |
| Cidade:           | CEP:              | Fone:         |
| Pai:              |                   | Cel.:         |
| Mãe:              |                   |               |
| Nasc: / /         | Sexo:             | Estado Civil: |
| Identidade Nº     | Orgão Expedidor:  | Data Emissão: |
| CPF:              | PIS/PASEP:        | Data Emissão: |
| Reservista:       |                   |               |
| Título Eleitoral: | Zona:             | Seção:        |

## GRAU DE INSTRUÇÃO

|  |  |  |
|--|--|--|
| Primário Incompleto <input type="checkbox"/> | 2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>  | Pós-graduação <input type="checkbox"/> |
| Primário Completo <input type="checkbox"/>   | 2º grau Completo <input type="checkbox"/>    | Mestrado <input type="checkbox"/>      |
| 1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>  | Superior Incompleto <input type="checkbox"/> | Doutorado <input type="checkbox"/>     |
| 1º grau Completo <input type="checkbox"/>    | Superior completo <input type="checkbox"/>   | Curso de Graduação: _____              |

## FORMA DE ADMISSÃO

|  |                                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
| Carteira assinada <input type="checkbox"/> | Concursado <input type="checkbox"/> | Cargo comissionado <input type="checkbox"/> |
| Portaria da admissão Nº                    | Ato Nº                              |   |
| Cargo:                                     | Função:                             |   |
| Secretaria onde está Lotado(a):            |                                     |   |
| Sétor:                                     |                                     |   |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
|      |      | CÔNJUGE    |                 |
|      |      |            |                 |
|      |      |            |                 |
|      |      |            |                 |
|      |      |            |                 |
|      |      |            |                 |
|      |      |            |                 |

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;

( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1.....           | ..... |
| 2.....           | ..... |
| 3.....           | ..... |
| 4.....           | ..... |
| 5.....           | ..... |
| 6.....           | ..... |
| 7.....           | ..... |
| 8.....           | ..... |
| 9.....           | ..... |
| 10.....          | ..... |
| 11.....          | ..... |

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Assinatura do declarante \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, representada por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. David Machado Bastos, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA), a Licença de Instalação - Renovação, referente ao SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS E AVENIDAS DA ÁREA URBANA DO DISTRITO DE TAPERUABA, A QUAL COMPREENDE A INSTALAÇÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS, INSTALAÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES, REDE COLETORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 0424429-31, Município de Sobral/CE, 06 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.** (CNPJ 72.432.727/0001-59), com sede na Rua Inês Brasil, nº 540, bairro Boa Vista, Cidade de Fortaleza - Ceará, representada pela Sra. Hercília de Souza Oliveira Araújo. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 011/2019 -SEUMA/CPL - Contrato nº 0022/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Campo dos Velhos e Parque Silvana, no Município de Sobral-CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral-PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0022/2019-SEUMA, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: ARN ENGENHARIA EIRELI.** (CNPJ 11.477.070/0001-51), com sede na Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 581, bairro Cambéba, Cidade de Fortaleza - Ceará,



representada pelo Sr. Artur Feitosa Nogueira. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública nº 009/2019 - SEUMA/CPL - Contrato nº 0017/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Alto da Expectativa, no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0017/2019-SEUMA, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA BRITANIA LTDA.** (CNPJ 07.205.792/0001-80), com sede na Avenida dos Marinheiros, nº 537, bairro Planalto Cidade Nova, Cidade de Maracanaú - Ceará, representada pelo Sr. Paulo de Almeida Sanford Neto. LICITAÇÃO/CONTRATO: Concorrência Pública Internacional nº 010/2019 - SEUMA/CPL - Contrato nº 0020/2019-SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro COHAB II, no Município de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0020/2019-SEUMA, considerando que a obra objeto do referido contrato encontra-se em ritmo lento, conforme evidenciado nas medições, o que prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja acelerado o ritmo de execução dos serviços da obra a fim de cumprir o cronograma do contrato, respeitando as disposições dos decretos e portarias municipais relacionados à pandemia do Covid-19, A PONTO DE QUE SEJA CUMPRIDO O RESPECTIVO CONTRATO, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 21 de maio de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 03/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68,

inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, DE 15 DE MAIO DE 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 09, 19, 22, 29 e 33, previstos no edital nº 03/2020 - STDE, que dispõe da Ocupação de Espaço público para atividade de comercialização e prestação de serviços no parque da estação Belchior, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 24 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PORTARIA Nº 39, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 005/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, de 15 de maio de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 10, 20, 23, 30 e 34, previstos no edital nº 005/2020 - STDE, que dispõe do Preenchimento de vagas existentes para comercialização e prestação de serviços na Praça do Empreendedor no Sumaré, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo as inscrições, sessão de julgamento, resultado final, bem como os prazos até o dia 24 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PORTARIA Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL Nº 004/2020 DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, de 15 de maio de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por

meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso, conhecimento e a ampla disputa entre os candidatos nos processos administrativos: RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 11, 21, 24, 31 e 35, previstos no edital nº 004/2020 - STDE, que regulamenta a seleção de projetos para ocupação do Espaço de Coworking Municipal Nairo Guimarães Coelho, publicado no Diário Oficial do Município, nº 750, em 11 de março de 2020, incluindo a seleção de projetos, bem como os prazos até o dia 24 de maio de 2020, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado de acordo com a necessidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**PORTARIA Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2020 - STDE - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE SOBRAL.** A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu Secretário Municipal, o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município, C/C o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO, o Estado de emergência no âmbito do Município de Sobral e o estabelecimento de medidas para enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), decretado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Decreto nº 2.428, de 15 de maio de 2020; CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde

em 11 de março de 2020; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão dos prazos nos termos das portarias STDE nº 13, 18, 25 e 41, todos os eventos públicos ou privados nas dependências do Centro de Convenções até o dia 24 de Maio de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade. § 1º Eventos de natureza correlata as discussões do combate ao novo coronavírus (covid-19) ou de combate a esta infecção Humana serão autorizados pela autoridades sanitárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral, 16 de maio de 2020. Raimundo Inacio Neto - SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20207031 - CPSMS - CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - Contrato Nº 20207031 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças do Ultrassom, modelo HD7 L ULTRASOUND SYSTEM, número de série BR54110018 e serviço de manutenção corretiva, do ultrassom e do tomógrafo modelo BRILLIANCE CT 16 SLICE número de série 6502, equipamentos esses da marca Philips, alocados no setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. - VALOR GLOBAL: R\$ 41.567,73 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral. - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de consumo, com Recursos Próprios e 3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica. - VIGÊNCIA: Início 07/05/2020 TERMINO: 31/12/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sobral, 22 de maio de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Claudio de Mendonça Maritan Júnior. - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO